Fr. Antonio José Coelho — Manoel Duarte
Moreira = Francisco de Paula Cavalcanti =

Está conforme ao
Original

Secretaria do Governo da Bahia
em 2 de Julho de 1824

Os Membros da Junta Provisoria do
Governo Constitucional em cumprimento do
Decreto de 21 de Fevereiro do corrente anno
pelo qual Sua Majestade Imperial o Senhor
Dom Pedro Primeiro Perpetuo e Defensor
deste Reino do Brasil foi servido ordenar
que se convocasse huma Assembléa Geral
Constituinte e Legislativa, para o dito Reino
do Brasil, e que a Eleição dos Deputados
se fizesse pela mesma forma, que se acha
determinada nas Instrucções, que com o
mesmo Decreto Sua Majestade Imperial
foi servido mandar expedir, para a Eleição
dos Deputados das Cortes Geraes, e Extraordinarias
da Nação Portugueza, e que a Eleição
se fizesse nesta Provincia da Bahia, e
nas mais, que se acham unidas a ella
pela Lei de 18 de Junho do anno proximo
passado, e que a Junta Provisoria do Governo
desta Provincia da Bahia, a quem foi
dirigido o dito Decreto, e Instrucções,
Ordenou, que a Eleição dos Deputados
se fizesse na Cidade da Bahia, e que
para ella concorressem os Eleitores
nomeados pelas Freguezias, e Villas
da Comarca, que se acha unida a esta
Provincia pela dita Lei de 18 de Junho
do anno proximo passado, e que a Junta
Provisoria do Governo desta Provincia
da Bahia, a quem foi dirigido o dito
Decreto, e Instrucções, Ordenou, que a
Eleição dos Deputados se fizesse na Cidade
da Bahia, e que para ella concorressem
os Eleitores nomeados pelas Freguezias,
e Villas da Comarca, que se acha unida
a esta Provincia pela dita Lei de 18 de
Junho do anno proximo passado, e que a
Junta